



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos de Pessoal	19
Portarias	19
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20
Extrato	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 926 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre uma servidão de passagem de tubulação de vinhaça sob as Estrada Vicinal Gilberto Alves da Cunha (IGP-020) Município de Igarapava/SP, e dá outras providências legais que especifica."

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Igarapava-SP, representado pelo Prefeito Município, a permitir a Empresa Pedra Agroindustrial S/A – USINA BURITI, uma servidão de passagem de Tubulação Vinhaça, situada no Município de Igarapava, localizada na seguinte área:

Serviente: Faixa de domínio da Estrada Municipal IGP-020

(Vicinal Gilberto Alves Da Cunha)

Proprietário (a) do Domínio Útil: Prefeitura Municipal de Igarapava/SP.

Município: Igarapava/SP

Comarca: Igarapava/SP.

DESCRIÇÃO

Inicia-se esta descrição do trecho de caminamento no vértice 1, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal IGP-020 (Vicinal Gilberto Alves da Cunha), perpendicular e distante do eixo 10,00 metros, no Km 09+270,35 m, definido pelas coordenadas: N 7.771.770,02 m e E 215.571,84 m, deste, o caminamento segue adentrando a faixa de domínio, do lado esquerdo da referida Estrada, no sentido Igarapava/SP á Buritizal/SP, por uma faixa com largura de 1,00 (um) metro, com

o seguinte azimute e distancia: 265°09'12" e 4.00 metros até o vértice 2; deste caminamento segue, por uma faixa com largura de 1,00(um) metro, ainda dentro da faixa de domínio da referida Estrada, perpendicular e distante do eixo 6,00 metros, com os seguintes azimutes e distancias: 162°56'31" e 57,08 metros até o vértice 3; 165°53'01" e 58.95 metros até o vértice 4; 169°23'57" e 60,22 metros até o vértice 5; 172°47'32" e 75.61 metros até o vértice 6 ; 177°22'51" e 65,22 metros até o vértice até vértice 7; 181°03'34" e 70,22 metros até o vértice 8; 185°39'17" e 88,65 metros até vértice 9; 190°18'40" e 71,35 metros até o vértice 10; 194°27'08" e 84,09 metros até o vértice 11; 196°10'19 e 66,51 metros até o vértice 12; 196°13'45" e 669,41 metros até o vértice 13; 195°26'57" e 114,13 metros até o vértice 14; 192°11'19" e 70,26 metros até o vértice 15; 189°03'52" e 48,83 metros até o vértice 16; 186° 32'10" e 48.00 metros até o vértice 17; 183°36'52" e 62,34 metros até o vértice 18; 181°10'53" e 188.98 metros até o vértice 19; deste o caminamento segue, por uma faixa com largura de 1(um) metro, ainda dentro da faixa de domínio de referida Estrada, distante da borda do asfalto 2,50 metros, contornando a Rotatória de acesso á Aramina /SP, com os seguintes azimutes e distancias 170°11'49 e 19.75 metros até o vértice 20; 180°23'39" e 32.41 metros até o vértice 21; 174° 16'22 e 34.89 metros até o vértice 22; 166°10'52" e 46.17 metros até o vértice 23; 186°44'32" e 17,69 metros até o vértice 24; 194° 08'51" e 54.78 metros até o vértice 25; 182°38'04" e 60.64 metros até vértice 26; 185°09'50" e 60.64 metros até a vértice 27; deste o caminamento segue , por uma faixa com largura de 1 (um) metro , ainda dentro , da faixa de domínio da referida Estrada perpendicular e distante do eixo 6,00 metros, com seguintes azimutes e distancias: 180°53'34" e 89.72 metros até o vértice 28; 179° 02'56" e 54.83 metros até o vértice 29; 175°48'10" e 55.57 metros até o vértice 30; 172° 46'28" e 42.20 metros até o vértice 31 170°32'15" e 56.30 metros até o vértice 32; 166°36'52" e 55.86 até o vértice 33; 163°05'18" e 81.72 metros até o vértice 34; 159°03'12 e 56.25 metros até o vértice 35; 157°32'18" e 140.17 metros até 36; vértice situado na divisa entre o município de Igarapava /SP e Buritizal / SP, no Km 12+121,70 m, definido pelas coordenadas N 7.768.986,07 m e E 215.429,78 m, onde termina esta descrição . Tendo este caminamento uma extensão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 3 de 23

2.854,45 metros.

§ 1º Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referências ao Meridiano Central 45º WGr, localizadas no fuso 23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculadas no plano topográfico.

§ 2º A Planta Topográfica datada de 15 /10//2020 é parte integrante deste memorial.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta exclusiva da Empresa Pedra Agroindustrial S/A – Usina Buriti.

Art. 3º - Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, 25 de JANEIRO de 2021.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR.

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 4 de 23

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2366 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.879

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$187.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				187.900,00
02	01	03	JSM/Tiro de Guerra	
	42	04.122.0045.2007.0000	Manut.do Tiro de Guerra	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
	72	28.845.0065.2011.0000	Contribuicao ao Pasep	1.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	05	Divisão de Almojarifado e Patrimonio	
	109	04.122.0066.2287.0000	Manutenção Divisao de Almojarifado e Patrimonio	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	Divisão Administração Geral	
	120	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	16.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	123	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	45.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Fundo Municipal de Saude	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2366 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.879

02	04	01	Fundo Municipal de Saude			
	156	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde		13.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	001 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	159	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde		21.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	001 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	178	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo		8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	005 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 001	ATENÇÃO BÁSICA			
	180	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo		32.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	005 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 001	ATENÇÃO BÁSICA			
	197	10.301.0150.2129.0000	Manut da Melhoria ao Acesso e da Qualidade-PMAQ		5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	005 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 014	PMAQ-PROGR MELHORIA QUALIDADE			
	200	10.301.0150.2131.0000	Manutenção do Programa de Gestão Plena		11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	002 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		305 008	PROGR GESTÃO PLENA			
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social			
	230	08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social		2.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	001 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	258	08.244.0120.2060.0000	Manut. Centro Referência Assist. Social "CRAS"		1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	001 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	705	08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social		19.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	002 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2366 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.879

02	06	05	Setor do Ensino Fundamental - 25%			
	376	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		100,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	06	Fundeb			
	395	12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental		1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	002 10	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo			
	515	27.812.0372.2021.0000	Manut.das Atividades Esportivas		1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>						
02	01	02	Procuradoria Jurídica do Município			
	30	04.122.0053.2006.0000	Manutencao da Procuradoria Jurídica do Município		-45.483,95	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	01	Divisão de Contabilidade e Orçamento			
	69	28.843.0065.2080.0000	Pagamentos de Precatórios		-25.316,05	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	04	Divisão de Planejamento e Licitação			
	100	04.122.0066.2282.0000	Manut.Divisão Planejamento e Licitação		-19.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	Divisão Administração Geral			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2366 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.879

02	03	01	Divisão Administração Geral			
	121	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração		-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	Fundo Municipal de Saude			
	155	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde		-15.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		303 005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	192	10.301.0150.2127.0000	Manutenção do Teto Financeiro MAC		-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 026	TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	201	10.301.0150.2131.0000	Manutenção do Programa de Gestão Plena		-7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		00215
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		305 008	PROGR GESTÃO PLENA			
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social			
	250	08.244.0120.2044.0000	Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade		-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		00219
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
02	06	03	Setor de Creche			
	321	12.365.0210.2290.0000	Manutenção do Ensino Infantil-Creche		-23.100,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		00100
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE			
02	06	06	Fundeb			
	409	12.365.0210.2260.0000	Manut. Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola		-8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		00210
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA			

Anulação (-)

-187.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 8 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2366 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.879

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2370 , DE 31 DE dezembro DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos, conforme o art. 43º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 918 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IGARAPAVA, 31 de dezembro de 2020

DR. JOSE R. RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2372 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2251

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$73.600,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				73.600,55
02	04	01	Fundo Municipal de Saude	
	653	10.301.0150.2319.0000	Rec. Combate Coronavirus (Ministério Público)	73.600,55
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	73.600,55
	01 00	73.600,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2373 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.091.666,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.091.666,85
02	02	01	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
	654	04.124.0065.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)	91.823,26
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 004	Auxilio Financeiro Municípios	
02	02	03	Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro	
	655	04.129.0080.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)	76.686,63
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 004	Auxilio Financeiro Municípios	
02	02	05	Divisão de Almoxarifado e Patrimonio	
	656	04.122.0066.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)	65.790,30
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 004	Auxilio Financeiro Municípios	
02	03	01	Divisão Administração Geral	
	657	04.122.0046.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)	126.506,28
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 004	Auxilio Financeiro Municípios	
02	03	02	Divisão de Recursos Humanos	
	658	04.122.0076.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)	43.097,33
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 004	Auxilio Financeiro Municípios	
02	04	01	Fundo Municipal de Saude	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2373 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.905

02	04	01	Fundo Municipal de Saude			
	659	10.301.0150.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)		385.263,67	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		312 004	Auxilio Financeiro Municípios			
	660	10.301.0150.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)		8.864,73	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		312 005	Auxilio Financeiro aos Municípios-Saúde			
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social			
	661	08.244.0120.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)		69.911,73	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		312 004	Auxilio Financeiro Municípios			
	662	08.244.0120.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)		82.017,58	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		312 006	Auxilio Financeiro aos Municípios-Social			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo			
	663	27.812.0372.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)		18.411,06	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		312 004	Auxilio Financeiro Municípios			
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras			
	664	15.451.0280.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)		110.990,91	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		312 004	Auxilio Financeiro Municípios			
02	09	04	Serviços do Cemiterio			
	665	16.451.0280.2320.0000	Rec. Combate Coronavirus (Auxilio Financeiro aos Municípios)		12.303,37	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	00518
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		312 004	Auxilio Financeiro Municípios			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 13 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2373 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.905

1.091.666,85

Fontes de Recurso

05 18

1.091.666,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2380 , DE 15 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2380

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.440.000,00
02	04	01	Fundo Municipal de Saude
648	10.301.0150.2344.0000	Repasse Estadual (Resolução SS 158/2020) - Serviço de Terc	1.440.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00215
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312	028	Resolução SS 158 (Estadual)

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	1.440.000,00
	02	15
		1.440.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 15 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2382 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.914

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$6.674,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			6.674,72
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social
649	08.244.0120.2330.0000	Benefícios Eventuais - Repasse Estadual	6.674,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00219
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	028	BENEFICIOS EVENTUAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	6.674,72
	02	19
		6.674,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 16 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2383 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2359

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.118.006,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.118.006,99
02	04	01	Fundo Municipal de Saude	
650	10.301.0150.2341.0000	3.3.90.30.00	Repasso Federal (Portaria 1.666/20) – Medicamentos	118.006,99
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
		312 017	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			Covid - Rec.Fed - Port.1666/20 - Testes	
651	10.301.0150.2342.0000	4.4.90.52.00	Repasso Federal (Portaria 1.666/20) - Equipamentos	500.000,00
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00513
		312 017	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			Covid - Rec.Fed - Port.1666/20 - Testes	
652	10.301.0150.2343.0000	3.3.90.39.00	Repasso Federal (Portaria 1.666/20) - Serviços de Terceiros	500.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00513
		312 017	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			Covid - Rec.Fed - Port.1666/20 - Testes	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	1.118.006,99
	05 13	1.118.006,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 17 de 23



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 57

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2385, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as diárias dos servidores ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o valor fixado a título de diárias deve ser o suficiente para indenizar despesas de alimentação e hospedagem do servidor em missão oficial;

DECRETA:

Art 1º- Os servidores da Prefeitura Municipal, que exercem o cargo ou emprego de motorista, quando se deslocarem a serviço para fora do município, farão jus a diária de que trata o artigo 125, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de junho de 2015, a título de indenização pelas despesas pessoais de alimentação, conforme tabela abaixo:

Destino	Valor total da diária
UBERABA/MG	R\$ 60,00
ITUVERAVA/SP	R\$ 60,00
SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP	R\$ 70,00
RIBEIRÃO PRETO/SP	R\$ 80,00
BARRETOS/SP	R\$ 80,00
FRANCA/SP	R\$ 70,00
UBERLANDIA/MG	R\$ 80,00
AMERICO BRASILENSE/SP	R\$ 150,00
ARARAQUARA/SP	R\$ 150,00
JAU/SP	R\$ 200,00
CAMPINAS/SP	R\$ 250,00
BAURU/SP	R\$ 250,00
SÃO PAULO/SP	R\$ 350,00

Art. 2º - Somente farão jus ao recebimento da diária os motoristas que permanecerem pelo menos por quatro (04) horas à serviço fora do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 18 de 23



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 58

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2385, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Art 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 1.981, de 22.01.2018.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO ROGRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 19 de 23

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) FATIMA GOMES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) FATIMA GOMES, portador (a) do R.G. nº 16.858.912-6, C.P.F nº 053.288.988-69, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeada (o) em 05/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10814 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 14.01.2021 e 15.01.2021, configurando 02 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 431.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 14.01.2021 e 15.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do pagamento de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a servidora ELZA HELENA DE OLIVIERA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 049 de 01.02.2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a servidora ELZA HELENA DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 17.617.745-0, C.P.F nº 058.951.078-93, titular do cargo AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nomeada em 06/10/2014 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111427-1 no percentual de 10% sobre a referência do salário base devido a conclusão do curso de Pedagogia Licenciatura, passando a ter direito a 10%.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19.10.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 20 de 23

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 094/2020, objetivando a aquisição, com entrega parcelada, de MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's e TERMÔMETROS DIGITAIS – COVID 19, pelo menor preço, por item, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Departamento de Educação, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

HIGIAL INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS LTDA:

Itens 01, 07, 11, 12 e 17 – valor total de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais);

R A MANCO SERVIÇOS ME:

Item 02 – valor total de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);

CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP:

Item 03 – valor total de R\$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais);

ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E QUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI:

Itens 04, 14 e 15 – valor total de R\$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais);

O.E. PEREIRA BRINQUEDOS:

Item 05 – valor total de R\$ 12.897,00 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais);

CICOMAG LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI:

Itens 06 e 16 – valor total de R\$ 45.937,50 (quarenta

e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA:

Item 08 – valor total de R\$ 2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP:

Item 09 e 19 – valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI:

Itens 10 e 20 – valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

EDER DE CASTRO FILETO - ME:

Item 13 – valor total de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais);

PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI:

Item 18 – valor total de R\$ 1.029,60 (um mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Valor global da licitação: R\$ 198.198,10 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 21 de 23

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Constitui objeto deste aditivo, a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento diário de publicações em diários oficiais da União e dos Estados, dos poderes Judiciais e Legislativos, via correios eletrônico (e-mails) e websites em formato de boletins de publicação de interesse da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP composto por leitura e envio de publicações via internet de recortes do Diário Oficial da União – Seção 1 (DOU 1); Diário da Justiça – Seção 2 (DJ 2); Diário da Justiça – Seção 3 (DJ 3) – do Estado de São Paulo; Diário Oficial do Estado – Poder Executivo e Diário Oficial do Estado – Poder Judiciário, sem alteração de valores.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Negócios Jurídicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, e terá início a partir da data de 31/01/2021, com vigência até 30/01/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 01 02 04 122 0053 2006 0000 3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	Próprio
CONTRATADA – CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2020
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/01/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) anual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 22 de 23

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 106/2019, para os itens de 01 a 04, e 05 a 08, cota principal e reservada, respectivamente.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	A partir de 11/12/2020 (data da solicitação), com vigência até 27/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 03 01 04 122 0046 2297 0000 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 02 05 03 08 243 0110 2022 0000 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 02 07 01 27 812 0372 2021 0000 02 09 01 26 782 0361 2032 0000 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 3 3 90 30 00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Estadual
CONTRATADA – ZAMBIASI – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 106/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	20/01/2021
VALOR DO ADITIVO	-> Diesel S10 (itens 01 e 05) – valor de R\$ 3,69/litro (três reais e sessenta e nove centavos/litro); -> Etanol (itens 02 e 06) – valor de R\$ 3,25/litro (três reais e vinte e cinco centavos/litro); -> Gasolina (03 e 07) – valor de R\$ 4,38/litro (quatro reais e trinta e oito centavos/litro), e -> Diesel Comum (itens 04 e 08) – valor de R\$ 3,57/litro (três reais e cinquenta e sete centavos/litro)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 285

Página 23 de 23

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Prorrogação, tão somente do prazo de execução do serviço, referente a contratação de empresa para finalização de obra de PAVIMENTAÇÃO DAS IGPs 060 e 205 – TRECHO DA ESCOLA AGRÍCOLA ETEC AO PARQUE CANA BRAVA.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Engenharia
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	08 (oito) meses, com vigência do dia 18/01/2021 a 17/09/2021.
CONTRATADA – COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/01/2021